



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI – IPSM

RESOLUÇÃO N.º 004/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 19 e Artigo 20 ambos da Lei Municipal de n.º 663, de 05 de junho de 2002; e

CONSIDERANDO que é de competência do Conselho Fiscal: fiscalizar, assegurando o acesso às informações a qualquer natureza, os boletins da receita e despesa do fundo, fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como à aplicação dos recursos, controle e resultado dos empreendimentos; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os membros para integrar o **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM**:

Membros Titulares

Rosilda Maia da Silva – CPF/MF n.º XXX. XXX. 149-68

Italo Antonio Nadal – CPF/MF n.º XXX. XXX. 239-87

Elycarlos Tzaskos – CPF/MF n.º XXX. XXX. 719-48

Membros Suplentes

Adão Rodrigues da Silva – CPF/MF n.º XXX. XXX. 209-84

Douglas Renan Urias de Souza – CPF/MF n.º XXX. XXX. 539-90

Weliton José do Nascimento – CPF/MF n.º XXX. XXX. 899-04

Artigo 3º O Conselho Fiscal, deverá reunir-se seguindo calendário e o cronograma de reuniões conforme estabelecido pela Resolução de n.º 002/2023.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti
Sala da presidência, 02 de maio de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência